

1389ITAUTEC REDATOR DOC R300000013003000000
LEI MUNICIPAL Nº 1.243/95, DE 04 DE SETEMBTO DE 1995.

- Altera padrão de vencimentos do quadro de Cargo em Comissão e Funções Gratificadas nominado no Artigo 11, da Lei Municipal nº 1.178, de 28/03/94 e dá outras providências.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o padrão de vencimentos quadro de Cargo em Comissão e Funções Gratificadas, constante do Artigo 11 da Lei Municipal 1.178/94, de 28 de março de 1994, abaixo relacionado com a respectiva alteração:

Nº de cargos e funções	Denominação	Padrão
01	Procurador Geral do Município	1.08

Art. 2º - Os demais padrões do mencionado artigo, assim como os número de todos os cargos nele relacionados, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 04/SETEMBRO/1995

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Sec. da Administração.

→ 1 |
ø |
ø |
h |
□ |
□ |
LL |
- à" à• ° | Àÿ @ð | 0ÿ ðð | J | - €C À0 @
à= - à à ÿ † ð1 ð
à °
J

• \mathbb{D}_1 | γ , - $\delta \in \text{"À0}$ $0u^J$
□"
 γ 5 5 \mathbb{D} | \mathbb{D}_1 \mathbb{D}_7 \mathbb{D}_9 | \mathbb{D} ;
 γ \uparrow | x □ | \mathbb{D}_b | \mathbb{D} - \mathbb{D} + | s \mathbb{D}
 γ | \mathbb{D}
 γ | \hat{a} \mathbb{D}_1 | $=$ \mathbb{D}_1 | $:$ \mathbb{D}^L
 \mathbb{D}^L | \mathbb{D}_2^J | $=$ \mathbb{D}_y^L | i \mathbb{D}_E^J | 9 \mathbb{D}_s^L | $=$ \mathbb{D}_1^L | $>$
 \mathbb{D}_3 | \mathbb{D}_y | \mathbb{D}_s | \rightarrow $\mathbb{D}\{$ | \mathbb{D}_u | \rightarrow \mathbb{D} - | \mathbb{D}_w
 γ | \mathbb{D}_0 | \mathbb{D}_3 | \mathbb{D} | \mathbb{D}_μ | \mathbb{D} | \mathbb{D}_E